



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 008/2026

Em conformidade ao art. 18, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021

Município de Presidente Lucena/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração/Objeto:

Aquisição de reservatórios de água.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra contemplando todas as estruturas e os sistemas de instalação de novos reservatórios de água.

A contratação é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água aos moradores da localidade de Linha Nova Baixa, visto estar em andamento o processo de perfuração de poço na região - Processo Licitatório para o levantamento de dados para a perfuração n.º 085/2025, DFD para a execução da perfuração n.º 311/2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sendo que sua inclusão foi solicitada por meio da DFD n.º 28/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Características dos reservatórios:

- chapas de fabricação USI SAC 300, cor 400 ou 420, aço carbono ASTM a 36, SAAE 1010;
- soldas internas e externas usando arame de solda MIG, qualificadas na norma AWS A5.18, para processo semiautomático (solda MIG) utilizando arames sólidos e cobreados.

Pintura:

- preparação da superfície interna: limpeza através de jateamento abrasivo ao metal branco, no padrão SA. 2.1/2. Externa: limpeza através de jateamento abrasivo ao metal quase branco, no padrão SA 2 ou SA 3;
- pintura interna: Aplicação de uma demão de tinta epóxi anticorrosiva. Aplicação de duas demãos, de resina epóxi AWWA Sumaré para água potável, com alta resistência química e mecânica, mínimo de 240µ;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

- pintura externa fundo: primer sintético premium, uma demão de 80 μ no mínimo;
- acabamento e acessórios: tinta esmalte sintética de alta proteção, branco puro brilhante, espessura seca mínima de 120 μ ;
- fundo do reservatório: externo: aplicação de duas demãos de epóxi alcatrão de hulha com espessura seca mínima de 200 micrometros cada, totalizando no mínimo 400 micrometros;
- Pintura do brasão do Município ocupando no mínimo 60% da altura do reservatório.

Acessórios:

- escada interna fixa para manutenção e limpeza;
- escada externa fixa tipo marinho com guarda corpo, conforme NR18;
- grade de proteção no teto com 1.200 mm de altura entorno da boca de visita do teto;
- tampas para inspeção de \varnothing 600mm;
- conexão de entrada de 40mm e saída de 60mm;
- extravasador (ladrão) de 40mm com tela e dreno de limpeza de 60mm;
- respiro com tela metálica, na parte superior;
- suporte para fixação da tubulação no costado próximo a escada (máximo a cada 2.000 mm);
- chumbadores para fixação do reservatório com arruela, porca e contraporca.

Características da torre para o reservatório de água de 30m³:

- construída com perfil tipo cantoneira aço carbono ASTM a 36;
- soldas executadas usando arame de solda MIG;
- preparação da superfície: limpeza através de jateamento abrasivo ao metal branco;
- pintura: Aplicação de primer sintético premium, uma demão de 80 μ no mínimo e acabamento em tinta esmalte sintética de alta proteção, branco puro brilhante, espessura seca mínima de 120 μ ;
- Altura de 6 metros.

Forma de prestação dos serviços:

- É de responsabilidade da Contratada, caso haja necessidade, o transbordo e/ou içamento, bem como a fixação do reservatório na base;
- A entrega e a instalação do objeto deverão ser realizadas com mão de obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício;
- Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços correrão por conta da contratada.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

- A contratada deverá adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados;
- A contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros;
- Fornecer projeto construtivo, ART do projeto, fabricação e montagem do reservatório e suporte técnico antes, durante e após a entrega;
- A entrega e instalação do objeto será de total responsabilidade da contratada, sem nenhum tipo de ônus ao Município.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, devem ser apresentados, a título de responsabilidade técnica, registro da empresa e do profissional responsável junto ao CREA.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm levantamento realizado pelas Secretarias de Administração e Obras, resultando no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Reservatório de água de 30m ³ modelo tubular (convencional) instalado sobre estrutura de aço.	Unid.	1
2	Reservatório de água de 50m ³ modelo tubular (convencional) instalado sobre base de concreto.	Unid.	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Levantamento de mercado e contratações anteriores realizadas pelo município com objeto semelhante indicam que existem empresas na região com experiência no tipo de serviço demandado e que cumprem satisfatoriamente os requisitos legais e técnicos para essa contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor para a contratação é de R\$189.765,59 (cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a análise de contratações realizadas por outros municípios, conforme dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas e LicitaCon Cidadão:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1382835,19&cs=1v07IcTJBEr-bq15xKh4e2t-4jgI
<https://pncp.gov.br/app/editais/72836604000183/2024/7>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de obra contemplando todas as estruturas e os sistemas de instalação de novos reservatórios de água, devendo a contratada prestar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para problemas estruturais e de 2 (dois) anos para pintura. O prazo de garantia independe do período de vigência dos efeitos do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Secretaria de Obras, em propriedade na localidade de Linha Nova Baixa. As coordenadas do local -29.506125597488257, -51.16165750015168 (Google Maps).

Caso haja necessidade de transbordo e/ou içamento, será de responsabilidade da Contratada, bem como a fixação do reservatório na base.

Junto a entrega do reservatório, a empresa deverá apresentar laudo atestando de que as exigências das características exigidas foram plenamente atendidas.

O prazo para entrega e término da instalação do objeto é de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio da Requisição de Empenho que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações após assinatura do contrato e autorização da Secretaria de Obras.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são a execução eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos. Verifica-se nessa forma de contratação que será atingido um maior ganho de escala, dada a maior eficiência de gestão dos processos demandados na execução da aquisição pretendida e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa ao Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração para a contratação pretendida. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, comprometendo-se a deixá-los cientes do encargo da fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Deverá ser dada atenção à utilização eficiente dos recursos naturais e ao uso de tecnologias que favoreçam a redução de impactos ambientais. O planejamento detalhado permite a integração de soluções sustentáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

13. CONCLUSÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário conforme Lei Municipal n.º 1.611, de 08 de dezembro de 2025 para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Lucena/RS, 28 de janeiro de 2026.

Valmir Eckardt
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Lucinéia Gubert
Responsável pela elaboração do ETP

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2026

LUIZ JOSÉ SPANIOL
PREFEITO